



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo n 951/2020
Tomada de Preços n. 5/2020

A licitante **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** interpôs recurso em face da decisão da Presidente da CPL que desclassificou sua proposta comercial por ter apresentado preço para o item 4 da planilha acima do teto máximo definido pelo Edital.

Sustenta a recorrente que realmente houve erro material na folha de rosto de sua proposta, contudo, as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais planilhas demonstram que os valores de todos os itens estão inferiores ao de referência.

Pede assim a reconsideração da decisão, considerando que o erro mostra-se irrelevante, não prejudicando o processamento da licitação, sem ferir também os direitos dos demais licitantes já que não será incluído documento posterior e, em caráter sucessivo requer seja declarado o vencedor da disputa.

O recurso é próprio e tempestivo, razão porque o recebo para análise, ressaltando que já decorrido, sem manifestação, o prazo para contrarrazões dos demais participantes.

Em análise aos fundamentos do recurso, resta incontroversa a existência de erro material na proposta comercial da empresa, isso confrontando-a com as demais planilhas que a acompanharam.

É fato que o valor global não sofreu alteração, contudo, divergentes os valores de cada item que compõe o lote licitado, ao compararmos a proposta comercial com as demais planilhas orçamentárias.

É de se ressaltar que as planilhas orçamentárias de cada um dos itens componentes do lote licitado, bem como, o cronograma físico-financeiro, observaram os valores anunciados da planilha orçamentária resumo, estando todos abaixo do preço de referência do Edital.


Laila Cristina Pereira
CPF: 014.870.356-27
RG: MG15.767.238



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Denota-se, portanto, que o quadro de custos da folha de rosto da proposta realmente não condiz com todas as planilhas apresentadas pela licitante, embora não tenha havido alteração do preço final.

Os fundamentos do recurso dão azo para concluir que realmente houve um erro material, que pode ser percebido de forma cristalina, sem necessidade de juntada de novos documentos, situação que pode ser sanada, sem prejuízo à Administração e aos demais licitantes.

Por último destaca-se que não há também alteração no preço final da proposta, já que em todos os documentos foi anunciado o preço global de R\$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Assim, decide-se esta CPL **por dar provimento ao recurso**, classificando a proposta apresentada pela licitante **ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI** e proclamando-a vencedora da licitação.

Intime-se.

São João Batista do Glória, 10 de setembro de 2020.

Laila Cristina Pereira
Presidente da CPL
Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27
RG: MG10.767.229